DECRETO Nº5.252, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dia do Funcionário Público, tradicionalmente comemorado;

CONSIDERANDO os feriados dos dias 15 e 20 de novembro de 2018, Proclamação da República (quinta-feira), e Consciência Negra (terça-feira), que se avizinham;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Mococa nos dias 16 e 19 de novembro de 2.018 (sexta-feira e segunda-feira, respectivamente), ficando dispensado a compensação das horas não trabalhadas como comemoração do dia do Empregado Público Municipal.

Parágrafo único: a decretação do ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujos empregados executarão seus expedientes normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL

Prefeito Municipal